

Do Departamento de Compras/Licitações,

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente a Pregão Eletrônico nº 23/2025.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Edital nº 26/2025

Síntese do pedido de esclarecimento enviado:

Pergunta: “*Solicitamos esclarecimentos sobre quais marcas atendem o descritivo dos itens do objeto?*”

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, conforme os princípios da isonomia e da ampla concorrência que regem os processos licitatórios, a Administração não indica marcas específicas.

Ressaltamos que a especificação técnica constante no Termo de Referência foi elaborada de forma a permitir a participação do maior número possível de licitantes, sendo marcadamente baseada em desempenho, compatibilidade técnica e requisitos mínimos, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Cabe aos licitantes apresentarem propostas com equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital, independentemente da marca, observando-se que as mesmas não foram redigidas com direcionamento a nenhum fabricante ou modelo em específico.

Itu, 02 de junho de 2025.

**Departamento de Compras e Licitações
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**